



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas novos para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, de acordo com o termo de referência e com os quantitativos estabelecidos (Emenda 1805/2024).

1.1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente possui a atribuição de apoiar e fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias no município, prestando serviços aos produtores rurais, especialmente no que se refere à mecanização agrícola.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de implementos agrícolas novos, tendo em vista que os equipamentos disponíveis são insuficientes para atender à crescente demanda dos produtores rurais, além de parte do maquinário existente apresentar desgaste natural decorrente do uso contínuo, reduzindo sua eficiência operacional e aumentando custos com manutenção.

A insuficiência de equipamentos compromete a execução de serviços essenciais, como preparo do solo, plantio e demais atividades agrícolas, impactando diretamente a produtividade e a capacidade de atendimento da Secretaria. Tal situação pode ocasionar atrasos nas atividades agrícolas, prejuízos aos produtores e reflexos negativos na economia local.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de implementos agrícolas novos, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, com recursos oriundos da Emenda nº 1805/2024, a fim de garantir melhores condições de trabalho, ampliar a capacidade de atendimento, promover maior eficiência na execução dos serviços e fortalecer o desenvolvimento do setor agrícola no município.

1.2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

A aquisição de implementos agrícolas encontra-se alinhada às ações planejadas para o fortalecimento do setor agropecuário, visando à ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais e à melhoria da eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.



Destaca-se que a demanda também está vinculada à Emenda nº 1805/2024, a qual assegura recursos específicos para a aquisição, reforçando a necessidade de sua execução dentro do exercício previsto, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento público.

Na hipótese de eventual ausência de previsão específica no PCA, a contratação poderá ser devidamente justificada e incluída por meio de atualização do plano, conforme normativas vigentes, considerando seu relevante interesse público e a disponibilidade de recursos vinculados.

1.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas novos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, devendo os itens atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Semeadora Adubadora de Arrasto

- Equipamento novo, sem uso;
- Indicado para plantio de culturas como milho e soja;
- Mínimo de 7 (sete) linhas de plantio;
- Sistema de distribuição de sementes com dosador mecânico tipo VT;
- Sistema de distribuição de adubo com dosador autolimpante;
- Espaçamento entre linhas de aproximadamente 45 cm;
- Linha de adubo com disco duplo;
- Sistema de semeadura com disco duplo 15x15 desencontrado;
- Disco de corte de no mínimo 16” tipo turbo;
- Limitador de profundidade em “V”;
- Sistema de cobertura com 3ª roda compactadora;
- Capacidade mínima do reservatório de sementes entre 168 kg ou 217 litros;
- Capacidade mínima do reservatório de fertilizantes entre 515 kg ou 486 litros;
- Peso total mínimo de aproximadamente 2.130 kg;
- Estrutura robusta e adequada ao uso contínuo em atividades agrícolas;



- Compatibilidade com tratores utilizados pela municipalidade.

- Plataforma Agrícola Traseira

- Equipamento novo, sem uso;
- Acoplamento ao sistema de 3 (três) pontos do trator;
- Dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de largura;
- Estrutura resistente, adequada ao transporte de insumos, ferramentas e demais materiais agrícolas;
- Fabricada com materiais de alta durabilidade, compatível com as condições de uso no meio rural.

- Requisitos Gerais:

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverão possuir garantia mínima conforme praticada pelo fabricante;
- Devem atender às normas técnicas e de segurança vigentes;
- O fornecedor deverá assegurar assistência técnica e fornecimento de peças de reposição;
- A entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade atual da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, considerando a demanda existente de atendimento aos produtores rurais, a capacidade operacional dos equipamentos e os recursos disponibilizados por meio da Emenda nº 1805/2024.

Dessa forma, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

- 01 (uma) Semeadora Adubadora de Arrasto, com no mínimo 7 linhas, destinada à execução de serviços de plantio de culturas como milho e soja, visando atender de forma eficiente a demanda dos produtores rurais do município;
- 02 (duas) Plataforma Agrícola Traseira, para acoplamento em trator com sistema de 3 pontos, destinada ao transporte de insumos, ferramentas e apoio às atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria.



A definição quantitativa considera a necessidade de ampliação e melhoria da estrutura existente, sem gerar excesso de equipamentos, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fornecedores do ramo, plataformas de comercialização de implementos agrícolas e contratações similares.

Verificou-se que há diversas possibilidades para aquisição dos itens pretendidos, sendo as principais:

- a) Aquisição direta junto a fabricantes ou revendedores autorizados de implementos agrícolas;

Vantagens:

- Maior garantia de procedência e qualidade dos equipamentos;
- Assistência técnica autorizada e maior facilidade de manutenção;
- Garantia do fabricante;
- Possibilidade de customização conforme necessidade da Administração.

Desvantagens:

- Valores geralmente mais elevados;
 - Menor flexibilidade de negociação em comparação com distribuidores;
 - Prazos de entrega podem ser maiores, dependendo da fabricação.
- b) Aquisição por meio de distribuidores e lojas especializadas em máquinas e equipamentos agrícolas;

Vantagens:

- Maior competitividade de preços;
- Possibilidade de pronta entrega;
- Facilidade de cotação com múltiplos fornecedores;
- Atendimento mais ágil.

Desvantagens:



- Nem sempre são representantes autorizados do fabricante;
 - Assistência técnica pode ser limitada;
 - Possibilidade de variação na qualidade conforme o fornecedor.
- c) Aquisição via atas de registro de preços de consórcios públicos ou outros entes;

Vantagens:

- Processo mais célere, dispensando nova licitação;
- Preços previamente registrados, com possível ganho de escala;
- Redução de custos administrativos;
- Maior segurança jurídica quando bem instruído.

Desvantagens:

- Nem sempre há atas disponíveis com as especificações desejadas;
 - Risco de itens não atenderem integralmente à necessidade;
 - Dependência das condições já registradas (preço, marca, prazo);
 - Possíveis dificuldades com prazos de entrega e execução por parte do fornecedor.
- d) Pesquisa em plataformas eletrônicas e mercado secundário (utilizado apenas como parâmetro de preços).

Vantagens:

- Ampla visão de mercado e variação de preços;
- Facilidade e rapidez na obtenção de informações;
- Auxílio na formação de preço estimado.

Desvantagens:

- Não garante a confiabilidade dos fornecedores;
- Valores podem não refletir contratações públicas;
- Presença de equipamentos usados ou fora das especificações;



- Não recomendada como forma direta de contratação, apenas como referência.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que há diferentes formas de aquisição dos implementos agrícolas pretendidos, todas com suas respectivas vantagens e limitações.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos novos, com garantia, qualidade assegurada e atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, conclui-se que a solução mais adequada para a Administração é a aquisição por meio de procedimento licitatório, com ampla pesquisa de mercado e participação de fornecedores especializados.

Essa alternativa possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia. Além disso, permite a exigência de requisitos técnicos mínimos, assegurando a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades do município.

A aquisição por meio de fabricantes, revendedores autorizados e distribuidores especializados, dentro de um processo licitatório, mostra-se a forma mais segura e eficiente, pois alia qualidade dos produtos, garantia, assistência técnica e melhores condições comerciais.

Por fim, destaca-se que outras alternativas, como adesão a atas de registro de preços, poderão ser consideradas desde que comprovada a vantajosidade e compatibilidade com as especificações exigidas, não sendo, contudo, a solução prioritária no presente caso.

Com base nas pesquisas realizadas, conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender a demanda da Administração, com variação de preços conforme características técnicas, marca e tecnologia dos equipamentos.

Os valores estimados de referência são:

- Semeadora Adubadora (7 linhas – nova): R\$86.000,00 a R\$86.450,00.
- Plataforma Agrícola Traseira (nova): R\$6.570,00 a R\$7.900,00.

Tais valores servirão como base para a elaboração do orçamento estimado da contratação, e foram obtidos através de coleta de propostas junto a fornecedores do ramo.

1.6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de implementos agrícolas novos, compreendendo 01 (uma) semeadora adubadora de arrasto com no mínimo 7 linhas e 01 (uma) plataforma agrícola traseira para acoplamento em trator com sistema de 3 pontos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A semeadora adubadora será utilizada para a execução de serviços de plantio de culturas como milho e soja, proporcionando maior eficiência, uniformidade e agilidade nas operações agrícolas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Já a plataforma agrícola traseira será



destinada ao apoio logístico das atividades, permitindo o transporte de insumos, ferramentas e materiais necessários às ações em campo.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante, assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição, assegurando durabilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

A contratação inclui ainda a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo o fornecedor cumprir os prazos estabelecidos e garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Com a implementação da solução, espera-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria, reduzir o tempo de execução dos serviços, melhorar a qualidade das atividades agrícolas desenvolvidas e atender de forma mais eficiente os produtores rurais do município.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e viável para suprir a necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento do setor agrícola local e para o desenvolvimento sustentável do município.

1.7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação é composto por itens distintos e independentes entre si, quais sejam: semeadora adubadora de arrasto e plataforma agrícola traseira, os quais possuem funcionalidades específicas e não dependem um do outro para seu pleno funcionamento.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável, permitindo a ampliação da competitividade do certame, uma vez que possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, inclusive micro e pequenas empresas. Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a padronização ou a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto é a medida mais adequada para a presente contratação, devendo a licitação ser realizada por itens, com julgamento independente, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal promover a melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, por meio da aquisição de implementos agrícolas novos, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas no meio rural.

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:



- Ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais do município, reduzindo filas de espera e otimizando a prestação dos serviços;
- Aumento da eficiência e produtividade nas atividades de preparo do solo e plantio, especialmente nas culturas de milho e soja;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo maior uniformidade no plantio e melhor aproveitamento dos insumos agrícolas;
- Redução de custos operacionais e de manutenção, em razão da substituição ou complementação de equipamentos desgastados;
- Maior agilidade na execução das atividades, permitindo o atendimento em períodos adequados ao calendário agrícola;
- Fortalecimento da agricultura local, com impacto positivo na geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico do município;
- Melhores condições de trabalho para os operadores e servidores envolvidos nas atividades;
- Efetiva aplicação dos recursos públicos, especialmente os oriundos da Emenda nº 1805/2024, garantindo retorno em benefícios diretos à população.

Dessa forma, a contratação contribui para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria e para a promoção do desenvolvimento sustentável do setor agrícola municipal.

1.9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, condições de fornecimento e critérios de aceitação;
- Realização de pesquisa de preços atualizada, a fim de garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, especialmente dos recursos oriundos da Emenda nº 1805/2024;
- Definição da modalidade de licitação adequada, observando a legislação vigente e as características do objeto;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento da execução;
- Planejamento logístico para recebimento dos equipamentos, incluindo local adequado para armazenamento e conferência dos bens;
- Capacitação ou orientação dos servidores/operadores, quando necessário, para correta utilização dos implementos agrícolas;
- Verificação da compatibilidade dos equipamentos com os tratores e maquinários já existentes na frota municipal;
- Adoção de procedimentos de recebimento provisório e definitivo, com conferência das especificações técnicas e funcionamento dos equipamentos;
- Registro e incorporação dos bens ao patrimônio público, após o recebimento definitivo.

Essas medidas são essenciais para assegurar que a contratação atenda plenamente ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e adequada utilização dos recursos disponíveis.

1.10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A presente contratação não possui caráter diretamente interdependente com outras contratações em andamento, uma vez que os implementos agrícolas a serem adquiridos são autônomos e podem ser utilizados de forma independente, desde que acoplados aos tratores já pertencentes à frota municipal.

Todavia, a efetiva utilização dos equipamentos está correlacionada à existência e manutenção adequada dos tratores e demais máquinas agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, sendo estes indispensáveis para o pleno funcionamento dos implementos.

Além disso, podem ser consideradas como contratações correlatas, ainda que não obrigatórias, aquelas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, aquisição de peças de reposição e insumos necessários à operação, as quais poderão ser realizadas futuramente conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se, contudo, que a ausência dessas contratações correlatas não inviabiliza a presente aquisição, mas sua adequada gestão contribui para maior durabilidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

1.12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando a necessidade devidamente justificada e o interesse público envolvido.

Do ponto de vista técnico, os implementos agrícolas especificados atendem às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, sendo compatíveis com os equipamentos já existentes na frota municipal, além de possuírem características adequadas para execução das atividades agrícolas desenvolvidas no município.

Sob o aspecto econômico, a aquisição é viável em razão da disponibilidade de recursos oriundos da Emenda nº 1805/2024, bem como da realização de levantamento de mercado que demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender a demanda com preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito operacional, a Secretaria dispõe de estrutura e pessoal capacitado para utilização dos equipamentos, não havendo impedimentos para sua implementação e uso imediato após a entrega.

Ademais, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública e com as políticas de incentivo ao desenvolvimento do setor agrícola local, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e fortalecimento da economia rural.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, adequada e necessária, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

Capão Alto, 09 de abril de 2026

KLEITON MOTA LOPES

Secretário Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente